



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 017 /2014 **(Ao Projeto de Lei Complementar PLCEM – 04/2013)**

EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 42 do PLCEM -04/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ III - No caso de condomínios fechados, as áreas a serem doadas ao município poderão ser substituídas por construção de equipamento comunitário, compatibilizando os valores do terreno a ser doado/construção, sendo necessária a autorização legislativa para cada empreendimento.”

JUSTIFICATIVA

O município possui áreas ociosas em praticamente todas as regiões do município, haja vista o recente procedimento que permitiu a venda de alguns imóveis públicos.

Por outro lado é notória a carência de recursos públicos para atender à demanda por equipamentos públicos, nem sempre possíveis em função de restrição orçamentária.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2014

Eduardo Print Júnior
Vereador – SDD